

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA**

**COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2022**

**1) DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 – Centro de Estudos Gerais - CEG
- 1.2 – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF
- 1.3 – Coordenação do Curso de Graduação em Antropologia - GAO
- 1.4 – Título do Projeto

**PROJETO GAO 0002 - Podcast: uma nova ferramenta no processo de ensino-aprendizado da Antropologia - 1 vaga**

Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- GAP00112 - ANTROPOLOGIA I
- GAP00133 - ANTROPOLOGIA II
- GAP00134 - ANTROPOLOGIA III
- GAP00135 - ANTROPOLOGIA IV
- GAP00136 - ANTROPOLOGIA V
- GAP00137 - ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO I
- GAP00152 - INTRODUÇÃO À ETNOGRAFIA

**Atuação da monitoria 1/2022**

GAP00211 - Teorias Antropológicas do Parentesco

Prof. Dr. Mirian Alves de Souza

Segunda-feira e Quarta-feira de 14h às 16h

**2) DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Período: 06/04/2022 a 12/04/2022**

**2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**

**<https://app.uff.br/monitoria/>**

**2.3 - Poderão inscrever-se alunos(as) aprovados(as) em disciplinas vinculadas ao projeto.**

## **2.4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**2.4.1 Declaração** de Regularidade de Matrícula;

**2.4.2 Histórico** Escolar;

**2.4.3 Currículo** lattes ou currículo em formato livre;

**2.4.4 Entrevista na forma de questionário** (conforme item **3.4.2b**)

**2.4.5 Inscrição confirmada no sistema de monitoria** (endereço abaixo):

<https://app.uff.br/monitoria/>

**Os documentos devem ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico: [mirianalves@id.uff.br](mailto:mirianalves@id.uff.br), com cópia para [gao.egh@id.uff.br](mailto:gao.egh@id.uff.br)**

**ATENÇÃO:** o(a) candidato(a) deve primeiro se inscrever no PROJETO DE MONITORIA GAO - Curso de Graduação em Antropologia através do sistema de monitoria <https://app.uff.br/monitoria/> e depois enviar os documentos exigidos por meio dos e-mails acima indicados.

## **3) DA SELEÇÃO**

**3.1** A participação do(a) discente no projeto dar-se-á a partir da aprovação em processo de seleção interna, conduzido de forma remota e sob a responsabilidade da Banca Examinadora.

**3.2** A divulgação do resultado do processo de seleção de discentes será por meio de e-mail dos(as) candidatos(as) e com publicação no site do Departamento de Antropologia.

**3.3** O processo de seleção será realizado em **14 de abril de 2022** remotamente pela banca examinadora.

### **3.4 Critérios de seleção:**

**3.4.1** – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que avaliará os candidatos(as) inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez);

**3.4.2** – A avaliação inclui:

a) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos(as) nas disciplinas associadas ao projeto;

b) Uma avaliação baseada na entrevista em forma de questionário de até **3 páginas**, espaço 1,5, Times New Roman 12, onde deverão constar necessariamente respostas às seguintes questões:

1) Qual é o nome do projeto de monitoria a que se candidata?

2) Quais são as suas expectativas em relação à monitoria?

3) Qual a sua principal motivação para participar do programa de monitoria?

4) Qual o seu plano para um podcast de antropologia?

**3.4.3** - A entrevista na forma de questionário é de caráter eliminatório, e deverá ser enviada até **12 de abril de 2022**, bem como os demais documentos (item 2.4) em formato PDF para o endereço eletrônico: [mirianalves@id.uff.br](mailto:mirianalves@id.uff.br) com cópia para [gao.egh@id.uff.br](mailto:gao.egh@id.uff.br);

**3.4.4** – A análise da documentação exige a inscrição do candidato(a) no PROJETO DE MONITORIA GAO - Curso de Graduação em Antropologia através do sistema de monitoria <https://app.uff.br/monitoria>;

**3.4.5** – Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos (as) que obtiverem, ao final, média superior ou igual a 7,0 (sete);

**3.4.6** – Os (as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

**3.4.7** – As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

**3.4.8** – A classificação dos(as) aprovados(as), na vaga estabelecida neste Edital, ocorrerá, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais. Em caso de empate de notas médias finais, a classificação se dará conforme previsto no item 3.6 deste Edital.

### **3.5 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)**

#### **3.6 – Critérios de desempate:**

**3.6.1** – maior nota obtida na disciplina objeto do concurso;

**3.6.2** – maior número de monitorias já cumpridas;

**3.6.3** - maior número de participação em projetos institucionais, como extensão e iniciação científica;

**3.6.4** – candidato(a) mais idoso(a).

#### **3.7 - Data e local da divulgação dos resultados:**

**14/04/2022** resultado parcial.

O resultado será enviado para o e-mail do candidato.

**19/04/2022** resultado final.

O resultado será enviado para o e-mail do candidato.

### **3.8 – Instância de recurso:**

Ao longo das 72 horas após a divulgação dos resultados parciais do processo seletivo. Enviar justificativa precisa e concisa do motivo do recurso para o endereço eletrônico: [mirianalves@id.uff.br](mailto:mirianalves@id.uff.br) com cópia para [gao.egh@id.uff.br](mailto:gao.egh@id.uff.br)

## **4. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR:**

**4.1** – O(a) monitor(a) deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de graduação.

**4.2** – O(a) monitor(a) não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.

**4.3** – O monitor deverá participar da Semana de Monitoria da UFF apresentando um relatório individual.

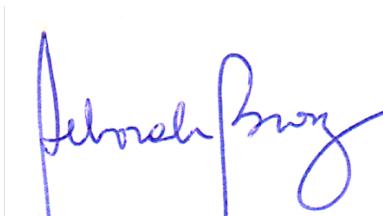
**4.4** – O(a) monitor(a) deverá cumprir as tarefas estabelecidas no projeto de monitoria, sob orientação do(a) professor(a) responsável.

**4.5** – O(a) monitor(a) encontrar-se-á vinculado(a) à disciplina correspondente ao projeto deste concurso, devendo adequar-se aos seus horários.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**5.1** – Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Curso de Antropologia [gao.egh@id.uff.br](mailto:gao.egh@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de cinco (5) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 5 de abril de 2022.



**Deborah Bronz**

Coordenadora do Curso de Antropologia - UFF  
SIAPE: 2262770